



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230441

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230441
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA LIDER
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 30.021.100/0001-65, sediado na TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ADIGAL REIS CORREIA, portador do CPF 689.635.132-20, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: CNPJ 30.021.100/0001-65
ENDEREÇO: TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592
REPRESENTANTE: ADIGAL REIS CORREIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011186	FLANGE DE 25: - Marca.: flange de 25:	UNIDADE	2,00	10,520	21,04
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: flange de 40:	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: kit mictorio acess	UNIDADE	6,00	160,000	960,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011453	ALAVANCA DE PONTA E PA 1 X 1,75: - Marca.: alavanca de ponta e	UNIDADE	2,00	163,690	327,38
018640	CORDA SEDA 14MM; - Marca.: corda seda 14mm,	METRO	100,00	3,500	350,00
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"; - Marca.: eletroduto rigido	UNIDADE	6,00	6,250	37,50
018864	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"; - Marca.: luva em pvc eletrodu	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
018869	CURVA 90° FÊMEA 1" GALVONIZADA; - Marca.: curva 90 fmea 1" gal	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
018872	CURVA 90° FÊMEA 3/4" GALVONIZADA; - Marca.: curva 90 fmea 3/4" g	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES; - Marca.: disjuntor bipolar de	UNIDADE	4,00	77,940	311,76
019086	KIT REPARO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA; - Marca.: kit reparo universal	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM; - Marca.: juno simples 100 x 1	UNIDADE	6,00	11,650	69,90
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM; - Marca.: joelho 90 esgot o dn	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
019135	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM; - Marca.: joelho 45 pvc marrom	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO; - Marca.: enxada 2.1/2`com c	UNIDADE	6,00	48,800	292,80
019383	ESPATULA DE AÇO Nº 6; - Marca.: espátula de ao n 6,	UNIDADE	6,00	4,750	28,50
019385	ESPATULA DE PLASTICO Nº 6; - Marca.: espátula de pla stico	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
033758	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marc a.: abraadeira tipo d pa	PEÇA	30,00	1,350	40,50
033816	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 200A/600V TIPO FXD/ICC-35KA; - Marca.: dijuntor termomagnti	UNIDADE	10,00	70,110	701,10
033890	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM; - Marc a.: chuveiro com registr	UNIDADE	10,00	7,600	76,00
033928	LAVATÓRIO SUSPENSO PLÁSTICO; - Marca.: lavatrio susp enso pl	UNIDADE	6,00	19,000	114,00
033957	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 60MM; - Marca.: luva soldave l com ro	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
045271	ADAPTADOR 1/2 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: adaptado r 1/2 rosca	UNIDADE	20,00	1,240	24,80
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2: - Marca. : adaptador escama x r	UNIDADE	20,00	8,030	160,60
				VALOR GLOBAL R\$	4.135,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.135,88 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.094 - Manutenção dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculo - SCFV
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção d Oferta do PAIF.
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do Suas - IGD/SUAS.
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 30.021.100/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____